



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE IMPRENSA**

COMUNICADO DE IMPRENSA

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA PROMULGA LEI DE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA DO REGIME JURÍDICO DOS SEGUROS**

MAPUTO, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – O Presidente da República, **DANIEL FRANCISCO CHAPO**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 162 da Constituição da República de Moçambique, promulgou e mandou publicar, com o n.º 06/2025, a Lei de Autorização Legislativa atinente ao Regime Jurídico dos Seguros.

A promulgação do referido diploma legal resulta da verificação, por parte do Chefe do Estado, de que o seu conteúdo não

contraria a Constituição da República, conforme estabelece a Lei Fundamental.

A Lei de Autorização Legislativa atinente ao Regime Jurídico dos Seguros foi aprovada pela Assembleia da República no dia 06 de Novembro de 2025. **(GI)**